

LEI Nº 14.203, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

(Projeto de Lei nº 177/05, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça Mary Margaret Anderson o espaço livre público sem denominação, situado no Distrito da Mooca, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Mary Margaret Anderson o espaço livre sem denominação do Parque da Mooca, situado no quadrante nordeste da confluência da Rua Chamantá com Avenida Paes de Barros (Setor 52 - Quadra 141), no Distrito e Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de setembro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal